

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para o serviço de divulgação do 11º Polentaço e 9ª Festa do Agricultor, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	UN	1	5.900,00	5.900,00

Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Cultura e Turismo, visando a contratação de serviço de divulgação do 11º Polentaço e 9ª Festa do Agricultor, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 9077

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 114/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 087/2022 para a contratação da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.637.132/0001-42**.

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 114/2022 e na Dispensa de Licitação nº 087/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **EXATA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.637.132/0001-42**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 9077

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal